LEI Nº 613/2021.

"Autoriza a abertura de Credito Adicional Suplementar"

RUBENS FERNANDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 545.520,15 (quinhentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais e quinze centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias.

02.01.02 – Fundo Social de Solidariedade

08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.288.004	Fundo Social de Solidariedade		
08.244.004.2065	Manutenção da Unidade		
27.5 – 31.90.13.00	Obrigações Patronais	R$	10.882,09

02.02.01 – Administração Geral

04	Administração		
04.122	Administração Geral		
04.122.005	Administração Geral		
04.122.005.2065	Manutenção da Unidade		
36.9 – 31.90.13.00	Obrigações Patronais	R$	200.494,88

02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde - Tesouro

10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.013	Administração		
10.301.013.2065	Manutenção da Unidade		
87.7 – 31.90.13.00	Obrigações Patronais	R$	281.884,29

02.08.01 – Serviços Urbanos

15	Urbanismo		
15.452	Serviços Urbanos		
15.452.029	Serviços Urbanos		
15.452.029.2065	Manutenção da Unidade		
165.6 – 31.90.13.00	Obrigações Patronais	R$	52.258,89

Art. 2º O crédito aberto nos termos do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

02.01.02 – Fundo Social de Solidariedade

08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.288.004	Fundo Social de Solidariedade		
08.244.004.2065	Manutenção da Unidade		
28.8 – 31.91.13.00	Obrigações Patronais Intraorçamentárias	R$	10.882,09

02.02.01 – Administração Geral

04	Administração		
04.122	Administração Geral		
04.122.005	Administração Geral		
04.122.005.2065	Manutenção da Unidade		
37.2 – 31.91.13.00	Obrigações Patronais Intraorçamentárias	R$	200.494,88

02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde - Tesouro

10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.013	Administração		
10.301.13.2065	Manutenção da Unidade		
88.0 – 31.91.13.00	Obrigações Patronais Intraorçamentárias	R$	281.884,29

02.08.01 – Serviços Urbanos

15	Urbanismo		
15.452	Serviços Urbanos		
15.452.029	Serviços Urbanos		
15.452.029.2065	Manutenção da Unidade		
166.9 – 31.91.13.00	Obrigações Patronais Intraorçamentárias	R$	52.258,89

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 22 de junho de 2021.

RUBENS FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e por afixação no lugar público e de costume e registrada nesta Secretaria na data supra.

ANGÉLICA APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA
Secretária Municipal